

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020/PMTG-SRP****FICHA CADASTRAL**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TEL:</b>	<b>FAX:</b>
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	<b>DATA:</b>
<b>Carimbo CNPJ:</b>	

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-Se.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher a Ficha Cadastral de retirada ou recebimento do Edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-Se, Estado de Sergipe, por meio do e-mail: [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br).

A não remessa da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Tiago Silva de Souza**  
*Pregoeiro*

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU****EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMTG-SRP****COM COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP****MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru.

**Valor máximo a ser licitado:** Sigiloso conforme art. 15, do Decreto Municipal nº 025/20.

**Julgamento da proposta:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.099.205/0001-18, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 034, de 01 de março de 2019**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual reger-se-á conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 015/2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**1.1. CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

<b>Evento</b>	<b>A partir de:</b>	<b>Até:</b>
Recebimento das Propostas	08h00min do dia 28/09/2020.	08h30min do dia 28/09/2020.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 28/09/2020.	09h00min do dia 28/09/2020.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 28/09/2020.	
<b>*Horário de Brasília.</b>		

**1.2. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:**

**Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE.**

Setor de Licitações e Contratos

Praça Getúlio Vargas, nº 284 - Centro - Tomar do Geru/SE – CEP 49.280-000

**Fone:** (79) 3545-1316

**Pregoeiro:** Tiago Silva de Souza

**E-mail:** [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br)

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente no mural da **Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE**, ou através dos sites: <https://www.tomardogeru.se.gov.br/#/>; e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

### 1.3. DO OBJETO

**1.3.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo V, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- a) Município de Tomar do Geru;
- b) Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;
- c) Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru;

#### 1.3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Documentos Necessários para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Formulário para preenchimento da Proposta de Preços Final, planilha de especificação e quantitativos.
ANEXO III	Declaração para fins de Habilitação (modelo)
ANEXO IV	Declaração de ME e EPP (modelo)
ANEXO V	Termo de Referência
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços

#### 1.3.3. Órgãos Participantes e Aceitação de Não Participantes:

- a) **GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será o **Município de Tomar do Geru**, CNPJ nº 13.099.205/0001-18, por intermédio de sua Prefeitura.
- b) **PARTICIPANTES:** **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, CNPJ nº 11.412.389/0001-07, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, e **Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru**, CNPJ nº 14.788.544/0001-74, por intermédio de sua Secretaria de Assistência Social.

#### c) Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços

## 2. DO LOCAL DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma **LICITANET – Licitações On-line**, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do município de **Tomar do Geru/SE**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**LICITANET**” constante na página da internet [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**2.3.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto da Lei Complementar N°. 123/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

#### 2.4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**2.4.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

a) O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, **informar no campo próprio o seu regime de tributação.**

b) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line;**

**3.1.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada a data e o horário limite estabelecidos.

**3.1.1.1.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

a) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

b) O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, além de inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

**3.2. Não poderão participar da presente licitação, sob as penas da lei, as empresas:**

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) constituída em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

h) Que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação.

**3.3.** Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens/serviços a ela necessários, servidor deste município de **Tomar do Geru/SE;**

**3.3.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**3.3.2.** O disposto no subitem anterior aplica-se aos pregoeiros e Equipe de Apoio;

**3.4. Também não poderão participar desta licitação empresas:**

**3.4.1.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.4.2.** Impedidas de licitar e contratar com o município de **Tomar do Geru/SE**, nos termos da Lei nº 10.520/02;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**3.4.3.** Suspensas temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o município de **Tomar do Geru/SE**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**3.4.4.** Punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### **4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**

**5.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no **subitem 3.1.1.**

**5.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**5.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**5.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** O cadastramento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**6.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termos de Referência;

**6.3.** A validade da **proposta será mínima de 60 (Sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**a)** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.6.** Os licitantes interessados deveram apresentar as condições para habilitação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como as qualificações jurídicas, fiscal e financeira, que comprovem a capacitação para prestação do serviço, conforme dispuser o edital.

**6.7.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, em consonância o **art. 19, inciso IV do Decreto Municipal nº. 015/2020**;

**6.8.** Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

## **7. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**7.1.** As impugnações contra o edital deveram ser apresentadas a comissão de licitação nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do **art. 24 do Decreto Municipal nº. 015/2020**.

**7.1.1.** Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacao@tomardogeru.se.gov.br**;

**7.1.2.** Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**7.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, conforme **art. 24, §2º do Decreto Municipal nº 015/2020**.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**7.2.1.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**7.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br), conforme **art. 23, do Decreto Municipal nº 015/2020**.

**7.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.5.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, por meio de divulgação no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

**7.5.1. Adendo Modificador** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

**7.5.2. Nota de esclarecimento** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

**7.5.3. Errata** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

**7.5.4. Aviso de Reabertura** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

**7.6.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão inseridos nos autos do processo licitatório e divulgado no sítio eletrônico <https://www.tomardogeru.se.gov.br/#/>, disponível para consulta por qualquer interessado.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta, a partir da data da liberação do Edital no site <https://licitanet.com.br/>, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

**8.1.1.** Os licitantes **encaminharão a proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, conforme prevê o **art. 26, do Decreto Municipal nº 015/2020**.

**8.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, anexando apenas documento que o comprove (situação do fornecedor), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**8.1.3.** O Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123/2006 observada as alterações posteriores**.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**8.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante** (art. 19, III, do Decreto Municipal nº 015/2020).

**8.3.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**8.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

**9.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, **no campo próprio do sistema**, incluindo marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicitado), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **sob pena de desclassificação de sua proposta.**

- a) As propostas registradas no Sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- b) Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **desclassificada** pelo pregoeiro.
- c) Caso seja identificada pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a **identificação** da proponente, a proposta poderá ser **desclassificada** antes ou posterior à fase de lances.

**9.2.** Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (**art. 19, IV, Decreto Municipal nº 015/2020**).

**9.3.** A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) serão consideradas pela Administração com validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

**9.4.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

- a) Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas no sistema **LICITANET** e as especificações constantes no **modelo de carta proposta e edital**, prevalecerão às duas últimas.

**9.5.** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do município, quando participarem de licitações públicas;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**9.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, o representante dos fornecedores deverá estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**10.3.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

**10.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 0,10 (dez centavos)**.

**10.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.7.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.8.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.9.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**10.11.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**10.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**10.13.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**10.14.** O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**10.15.** Quando for constatado o empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**10.16.** Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

---

## **11. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA REFORMULADA**

---

**11.1.** A empresa provisoriamente vencedora deverá elaborar e anexar, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços (**Anexo II**), com os valores oferecidos após a etapa de lances, com assinatura do Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Número de Inscrição Estadual, endereço completo, **número de telefone, e-mail**, dados bancários completos (Banco, agência e número de conta bancária), no prazo de **02 (duas) horas**;

**11.1.1.** Na proposta deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo II**, deste Edital;
- c) Marca.**
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Prazo de entrega do objeto, **não superior a 03 (três) dias úteis, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento, mediante solicitação do setor responsável.**

**11.2.** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço do item**;

**11.3.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**11.4.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

**11.5. Serão rejeitadas as propostas que:**

**11.5.1.** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**11.5.2.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

**11.5.3.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

**11.5.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.6.** Os valores que compõe cada item da Proposta estarão disponíveis na aba “**relatórios**” arquivo “**vencedores**” do Portal LICITANET, assim que encerrada a fase de lances. Ex.:

Pregão	Data Disputa	Órgão Público	Descrição	Classific.	Venc.	Cancelados	P. Inicial	P. Final
56/2019	05/02/2020 09:01	MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO	Aquisição de			--		

**11.6.1.** O Licitante que anexar a Proposta no sistema e não aplicar os mesmos valores que estão no sistema será desclassificado.

**11.7.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**11.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**11.9.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta, definido no chat.

**11.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.11.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.12.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.12.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**12.1.** Caso atendidas as condições de participação, mediante verificação do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, será verificado os demais documentos de habilitação anexados ao sistema, por ocasião do envio da proposta.

**12.1.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**12.1.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**12.1.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), **conforme art. 44, §3º, do Decreto Municipal nº 015/2020.**

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas prorrogáveis**, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

**12.4.** Os documentos que não tiverem seu prazo de validade devidamente exposto, somente serão considerados os emitidos até (30) dias anteriores à data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

**12.5.** A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo I** deste edital.

**12.6.** A documentação complementar deve ser anexada no portal **LICITANET** através da funcionalidade **HABILITANET** assim que o pregoeiro solicitar, dentro do prazo estabelecido;

**12.7.** Os documentos relativos à habilitação solicitados neste Edital, e **Proposta** de preço já realinhada com os valores ofertados pela empresa vencedora deverão ser anexados, **compactados em apenas 01 (um) arquivo** (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento da fase de lances no portal **LICITANET**;

**12.8.** O pregoeiro convocará somente 01 (um) único item para anexo da proposta de preços no sistema **LICITANET**, no qual terá efeito para todos os itens, aos quais a empresa encontra-se participando.

**12.9.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

### **13. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**13.1.** Além dos documentos relativos à habilitação solicitados no **Anexo I** deste Edital, encaminhados por ocasião do envio das propostas e disponibilizadas após a etapa de lances, será analisada documentação complementar que vier a ser solicitada, e **Proposta** de preço já reformulada com os valores ofertados pelas empresas provisoriamente vencedoras, anexadas no portal **LICITANET** usando a ferramenta **HABILITANET**.

**13.2.** Terminando a fase de lances o Pregoeiro anunciará no chat as orientações e prazos para envio dos documentos dessa maneira, momento em que será aberto o prazo:

**13.2.1. A Proposta reformulada e os documentos complementares, se exigidos, deverão ser anexados no**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

**portal LICITANET usando a ferramenta HABILITANET compactado em apenas 01 (um) arquivo (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF). O prazo para anexar os documentos e propostas no sistema é de 2 horas.**

**13.3.** Decorrido o prazo de 2 (duas) horas, caso o licitante não tenha anexado sua documentação no portal, será desclassificado/inabilitado;

**13.4.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.

**13.5.** Após a disputa por lances, calculados os valores unitários, caso os mesmos apresentem mais de duas casas decimais o Pregoeiro procederá ao seu arredondamento e, por conseguinte, às adequações necessárias no valor total do item.

**13.6.** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.

**13.7.** Incumbe ao pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.9.** Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**13.10.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

**13.11.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e Proposta dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, acarretará nas sanções previstas no **item 18**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**13.12.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**13.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**13.14.** Transcorrido o prazo para envio da documentação e análise, então o pregoeiro marcará data e horário para abertura de prazo para manifestação de intenção de interposição de **RECURSO**.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

---

**14.1.** Para julgamento do certame, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento**, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**14.2.** O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**14.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**14.4.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

---

#### **15. DOS RECURSOS**

---

**15.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, o pregoeiro anunciará quando abrirá o prazo no sistema **LICITANET** para que qualquer licitante possa de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.2.** O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **15 (quinze) minutos** para que o licitante manifeste **motivadamente** sua intenção de recorrer.

**15.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, portanto o licitante tem que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso.

**15.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente; o pregoeiro analisará se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível.

**15.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro assim achar necessário, motivando nos autos do processo;

**15.6.** A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**15.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.8.** A peça recursal deverá ser encaminhada em tempo hábil para o endereço eletrônico [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**15.9.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.

**15.10.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.11.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do município de **Tomar do Geru/SE**, no Setor de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP 49.280-000 – Tomar do Geru/SE.

**15.12. Ainda caberá recursos sobre os seguintes aspectos:**

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de **Tomar do Geru/SE**.

**15.12.1.** Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**15.12.2.** A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de **03 (três) dias**;

**15.12.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

**15.12.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **03 (três) dias**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de **03 (três) dias**.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) **item(ns) adjudicando-o(s)**.

**16.2.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada na plataforma eletrônica no endereço: <https://licitanet.com.br/> e no site <https://tomardogeru.se.gov.br>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**16.3.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**16.3.1.** Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu sobre o recurso.

**16.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

## **17. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**17.1.** Será conforme o termo de referência e/ou estabelecidos na minuta da ata de registro de preços, partes integrantes deste edital.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O **FORNECEDOR** registrado que deixar de cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

declaração falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta aquisição, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**18.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**18.1.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**18.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.

**18.3.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

**II – Multa:**

**a) Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

**a.1)** No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

**b) Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**18.4.** As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 18.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**18.5.** As sanções previstas nos itens III e IV do **item 18.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

**a)** Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e

**c)** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

**18.6.** Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

**18.7.** Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

**18.8.** As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

**18.8.1.** Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

**18.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

**18.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**18.11.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**18.12.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

## **19. DO CONTROLE, ALTERAÇÕES DE PREÇOS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

---

**19.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**19.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Município para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

**19.4.** O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**19.5.** A ordem de classificação dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**19.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**19.6.1.** Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**19.6.2.** Convocar os demais **FORNECEDORES** para assegurar igual oportunidade de negociação.

**19.7.** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.8.** É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

---

## **20. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

---

**20.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deste certame autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

**20.2.** A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**20.3.** Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**20.4.** Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no almoxarifado do município, situado no Pov. Cardoso, Colégio Agrícola, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão responsável.

**20.5.** A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, este expedido pelo Setor de Compras, **podendo ser encaminhado via e-mail ou por entrega formal no estabelecimento do FORNECEDOR.**

**20.6.** Os produtos serão recebidos e conferidos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente designado em portaria específica, que atestarão o recebimento do produto através de aposição de carimbo na respectiva nota fiscal.

**26.7.** Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de **24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**26.8.** Cumpridas as formalidades o fiscal da Ata de Registro de Preços encaminhará a respectiva nota fiscal ao setor de finanças do município para liquidação e pagamento.

---

## **21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**21.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de **Tomar do Geru/SE** (Órgão Gerenciador), firmará a Ata de Registro de Preços específico com o(s) **LICITANTE(s) VENCEDOR(es)** nos termos do **Anexo VI** que integram este Edital;

**21.2.** O **licitante vencedor** terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede do **Município de Tomar do Geru/SE**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pela contratante;

**21.3.** No ato da formalização da Ata de Registro de preços, o **licitante vencedor** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa;

**21.4.** A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **licitante vencedor**, junto ao INSS, ao FGTS e aos órgãos da receita Municipal, Estadual e Federal, ressalvadas em caso de sua regularidade apresentada nos documentos de habilitação estarem devidamente válidas;

**21.5.** Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmado, independente de transcrição.

**21.6.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **Ata de Registro de Preços**, subscrita pelo município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**21.7.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no **item 18** deste Edital.

**21.8.** Será incluída na **Ata de Registro de Preços** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais objeto da presente licitação com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo estabelecido ou cancelado, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

**21.9.** Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

**21.10.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 027/17 c/c art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**21.11.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da sua assinatura e terá sua vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o **inciso III do §3º do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93**.

**21.12.** A **Ata de Registro de Preços** não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem ao menos no total dos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos materiais previstos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de melhor valor a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**21.13.** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a **Ata de Registro de Preços**, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**21.14.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência no site [www.tomardogeru.se.gov.br#](http://www.tomardogeru.se.gov.br#), na aba de licitações e no Quadro de Avisos do município de **Tomar do Geru/SE** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**21.15.** Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 027/17.

---

## **22. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**22.1.** Município de Tomar do Geru;

**22.2.** Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;

**22.3.** Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru;

**22.4.** Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços.

---

## **23. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**23.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração nas seguintes ocasiões:

**23.2. Automaticamente:**

**23.2.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**23.2.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**23.2.3.** Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

**23.2.4.** O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**23.3. A pedido do fornecedor quando:**

**23.3.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**23.3.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**23.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:**

**23.4.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**23.4.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**23.4.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**23.4.4.** Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

**23.4.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**23.4.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**23.4.7.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

**24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO**

---

**24.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a sua vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

**24.2.** A entrega do produto objeto deste certame deverá ser feita nas condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

---

**25. DO PAGAMENTO**

---

**25.1.** Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**25.1.1.** Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**25.1.2.** Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

**25.2.** Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.

**25.3.** Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**25.3.1.** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

**25.3.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **25.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**25.3.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

**25.3.4.** O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

**25.3.5.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

---

**26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO**

---

**26.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços

---

**27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**27.1.** A presente licitação importará em contratação, entretanto a critério da Administração, poderá ser **revogada**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

conhecimento dos participantes da licitação. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro na Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**27.3.** É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do município de **Tomar do Geru/SE**, a finalidade e a segurança da execução da Ata de Registro de Preços;

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa Oficial do Município;

**27.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**27.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;**

**27.10.** Não cabe à **LICITANET** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR** com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do município de **Tomar do Geru/SE** considerado aquele a que está vinculado à administração municipal e o Pregoeiro;

**27.12.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede do município de **Tomar do Geru/SE**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 284 - Centro - CEP 49.280-000 - **Tomar do Geru/SE**, para melhores esclarecimentos;

**27.13.** A documentação apresentada para fins de habilitação da licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**27.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o próximo dia útil, sendo mantida o mesmo horário. Se possível, o Pregoeiro anunciará no Chat;

**27.15.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

Tomar do Geru/SE, 14 de setembro de 2020.

**Tiago Silva de Souza**  
*Pregoeiro*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMTG-SRP**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**1.1. Requerimento de empresário/Registro comercial, ou Declaração de Firma Individual** no caso de empresa individual. **Ou;**

**1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **Ou;**

**1.3. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. **Ou;**

**1.4. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.5. Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.**

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ); (emitido nos últimos 30 dias)**

**2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

**2.3. Certidão Conjunta** Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**2.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);**

**2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT**, conforme Lei n. 12.440/11).

**2.8. As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.1. Alvará de Localização e Funcionamento** válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

**3.2. Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (art. 30, II da Lei nº. 8.666/93)

**3.2.1.** A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de **02h (duas horas)**, conforme previsto no item **12.2.** deste edital, para apresentação de documentos como: contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

### **4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, ou emitida através da Internet, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### **5. DECLARAÇÕES CONJUNTA** (em papel timbrado e com assinatura do representante)

**5.1. Declaração para fins de licitação** em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que *encontra-se em situação regular* perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos do pregão eletrônico acima identificado.

**5.2. Declaração** para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), cumprindo o disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega **menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**5.3. Declaração de Superveniência de Fato impeditivo**, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e, informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos;

**5.4. Declaração de não vínculo empregatício**, como sócios ou proprietários não tem vínculo empregatícios com a administração pública;

**5.5. Declaração para fins do disposto do art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

**5.6. Declaração de comunicação através de endereço eletrônico**, que o endereço de e-mail eletrônico \_\_\_\_\_, estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

**6. OBSERVAÇÕES**

- 6.1.** Os documentos e fotocópias apresentadas deverão estar perfeitamente legíveis.
- 6.2.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.3.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurado os direitos previstos na legislação pertinente.
- 6.4.** Não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de pedido de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 6.5.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:
- 6.6.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 6.7.** Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMTG-SRP****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA ANEXO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os valores que compõe cada item da Proposta estarão disponíveis na aba “relatórios” arquivo “vencedores” do Portal Licitanet, assim que encerrada a fase de lances.

**(Papel Timbrado da Empresa)**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Cnpj:

Enquadramento MEI ( ) ME ( ) EPP ( )

Optante pelo simples? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço:

Bairro:

Município: Estado: CEP:

Fone: E-MAIL:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru.

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Marca	V. Unit.	V. Total
1	<b>AGENDA PERMANENTE</b> CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UND	50		R\$	R\$
2	<b>ALFINETE COMUM</b> CARACTERÍSTICAS: ALFINETE CORPO E CABEÇA EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 26MM X 0,8MM. CAIXA COM PESO APROXIMADO DE 50G.	CX	65		R\$	R\$
3	<b>ALFINETE TIPO MAPA</b> CARACTERÍSTICAS: MARCADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICA, FORMATO CABEÇA REDONDA, COMPRIMENTO 15 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	65		R\$	R\$
4	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> CARACTERÍSTICAS: TINTA AZUL, Nº 3, TAMPA PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, EM COR AZUL.	UND	18		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

5	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> CARACTERÍSTICAS: TINTA PRETA, Nº 4, TAMPA PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, EM COR PRETA.	UND	18		R\$	R\$
6	<b>APONTADOR SIMPLES, CX C/24UND</b> CARACTERÍSTICAS: PARA LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 01 FURO, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA LÂMINA, COLEGIAL SEM DEPÓSITO.	CX	70		R\$	R\$
7	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO</b> CARACTERÍSTICAS: BASE PLASTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UND	30		R\$	R\$
8	<b>APITO</b> CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PLÁSTICO COM DIVERSAS CORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE 03 CENTÍMETROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80		R\$	R\$
9	<b>BALÃO DE LATEX, PACOTE C/50UND</b> CARACTERÍSTICAS: CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 9,0". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	700		R\$	R\$
10	<b>BALÃO CANUDO PARA MODELAGEM PCT C/50 UNIDADES</b> CARACTERÍSTICAS: EM LATEX, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO TAMANHO 9,0". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	70		R\$	R\$
11	<b>BARBANTE ALGODÃO</b> CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENCERADO, ROLO DE 400 G, COM APROXIMADAMENTE 270 METROS.	ROLO	175		R\$	R\$
12	<b>BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL</b> CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS.	UND	9		R\$	R\$
13	<b>BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b>	UND	9		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS.					
14	<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU</b> CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS. CONFORME ARTE ENVIADA AO FORNECEDOR.	UND	9		R\$	R\$
15	<b>BORRACHA PONTEIRA CX C/50UND</b> CARACTERÍSTICAS: PARA LAPIS Nº02, LATEX, MACIA, NA COR BRANCA, DE 1º QUALIDADE.	CX	70		R\$	R\$
16	<b>BORRACHA PLASTICA BRANCA</b> CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MAXIMA APAGABILIDADE, COM CAPA PROTETORA ERGONETRICA.	UND	250		R\$	R\$
17	<b>BOLA DE ISOPOR 25 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 25 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	70		R\$	R\$
18	<b>BOLA DE ISOPOR 50 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 50 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	70		R\$	R\$
19	<b>BOLA DE ISOPOR 75 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 75 MM. PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	70		R\$	R\$
20	<b>BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FLS AMARELO</b> CARACTERÍSTICAS: REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38MM X 51MM. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	50		R\$	R\$
21	<b>BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FLS VERDE</b> CARACTERÍSTICAS: SEM PAUTAS, COR VERDE, MEDINDO 38MM X 51MM. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	50		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

22	<b>CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 200 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: FORMATO 270X275MM COM 200 FOLHAS PAUTADAS, COM ESPIRAL, CAPA DURA, BOLSA PORTIFÓLIO.	UND	200		R\$	R\$
23	<b>CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 96 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: FORMATO 270X200 COM 96 FOLHAS PAUTADA, CAPA DURA.	UND	400		R\$	R\$
24	<b>CAIXA ARQUIVO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, EM CORES VERDE, AZUL OU PRETA.	UND	550		R\$	R\$
25	<b>CAIXA DUPLA</b> CARACTERÍSTICAS: ARTICULAVEL PARA CORRESPONDENCIA (SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRILICO).	UND	30		R\$	R\$
26	<b>CAIXA TRIPLA</b> CARACTERÍSTICAS: ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA - SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO.	UND	30		R\$	R\$
27	<b>CALCULADORA DE MESA COMUM</b> CARACTERÍSTICAS: COM 12 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA FUNCIONAL COM 01 PILHA DE 1,5 V TIPO "AA" ENERGIA SOLAR.	UND	45		R\$	R\$
28	<b>CALCULADORA ELETRÔNICA</b> CARACTERÍSTICAS: 12 DÍGITOS GRANDES EM LCD, 2,7 LINHAS/SEGUNDO, LARGURA 57MM, DIÂMETRO DE 50-80MM. BIVOLTE, 2 CORES (MENOS E NEGATIVO EM VERMELHO).	UND	15		R\$	R\$
29	<b>CANETA LASER COM CONTROLE SEM FIO APRESENTADOR SLIDE</b> CARACTERÍSTICAS;/ ALCANCE DO CONTROLE DE ATÉ 15 METROS DO COMPUTADOR, E 200M ALCANCE DO LASER DO IDENTIFICADOR DO TRANSMISSOR, EVITA INTERFERÊNCIAS DE OUTROS USUÁRIOS PLUG & PLAY; MÓDULO DO LASER: COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 630-680NM (CLASS II) (VERMELHO); SAÍDA MÁXIMA: 1MW FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA 23A 12V; CORRENTE DE OPERAÇÃO: RECEPTOR USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATRAVÉS DA PORTA PLUG COMPATÍVEL USB 1.1 E USB 2.0, CORRENTE DE OPERAÇÃO: 10/12MA;OS: WINDOWS XP 32-64 BIT/ VISTA 32-64 BIT/ SEVEN(7) 32-64 BIT/ W.	UND	10		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

30	<b>CANETA CORRETIVA COM 8 ML</b> CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ATOXICO. CORPO FLEXIVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FACIL APLICAÇÃO.	UND	100		R\$	R\$
31	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	115		R\$	R\$
32	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	25		R\$	R\$
33	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	70		R\$	R\$
34	<b>CANETA HIDROCOR, CX COM 12 UND</b> CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE, BICO PERFURADO, MAIOR SEGURANÇA, ATÓXICO, A BASE D'ÁGUA, COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	ESTOJO	370		R\$	R\$
35	<b>CARTOLINA DUPLEX</b> CARACTERÍSTICAS: MED. 65X50CM, 1ª QUALIDADE, EM CORES VARIA	UND	6500		R\$	R\$
36	<b>CARTOLINA AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 50X66CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM, NA COR AZUL. <b>PACOTE COM 100.</b>	PCT	23		R\$	R\$
37		PCT	23		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	<b>CARTOLINA BRANCA</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 50X66CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM, NA COR BRANCA. <b>PACOTE COM 100.</b>					
38	<b>CARTOLINA ROSA</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 50X66CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM, NA COR ROSA. <b>PACOTE COM 100.</b>	PCT	23		R\$	R\$
39	<b>CARTOLINA VERDE</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 50X66CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM, NA COR VERDE. <b>PACOTE COM 100.</b>	PCT	23		R\$	R\$
40	<b>CANETA MARCA TEXTO LARANJA</b> CARACTERÍSTICAS: COR LARANJA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CX	32		R\$	R\$
41	<b>CANETA MARCA TEXTO VERDE</b> CARACTERÍSTICAS: COR VERDE CLARO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CX	32		R\$	R\$
42	<b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b> CARACTERÍSTICAS: COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CX	32		R\$	R\$
43	<b>CD-R</b> CARACTERÍSTICAS: MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PROG PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS, CAPACIDADE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 48X, <b>PACOTE COM 50 UNIDADES</b>	PCT	35		R\$	R\$



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

44	<b>CANETA MARCADORA PARA CD/DVC</b> CARACTERÍSTICAS: COR AZUL, PONTA DE 1,0MM, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$	R\$
45	<b>COLA EM BASTÃO</b> CARACTERÍSTICAS: TUBO PLASTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$	R\$
46	<b>CAPA PVC PCT C/100FLS</b> CARACTERÍSTICAS: PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4.	PCT	45	R\$	R\$
47	<b>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTE E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADE. COR AZUL.	CX	25	R\$	R\$
48	<b>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTE E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADE. COR PRETO.	CX	25	R\$	R\$
49	<b>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTE E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADE. COR VERMELHO.	CX	25	R\$	R\$
50	<b>CAPA PVC PCT C/100FLS</b> CARACTERÍSTICAS: PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETA, TAMANHO A4.	PCT	45	R\$	R\$
51	<b>CLIPS METÁLICO 1/0</b> CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA COM 100.	CX	220	R\$	R\$
52	<b>CLIPS METÁLICO 2/0</b> CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA COM 100.	CX	270	R\$	R\$
53	<b>CLIPS METÁLICO 3/0</b>	CX	200	R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA COM 100.					
54	<b>CLIPS METÁLICO 6/0</b> CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 6/0. CAIXA COM 50.	CX	170		R\$	R\$
55	<b>COLA BRANCA EMB C/ 1 LITRO</b> CARACTERÍSTICAS: BRANCA, LAVAVEL, ESCOLAR, NÃO TOXICA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO, MADEIRA, TECIDO	UND	90		R\$	R\$
56	<b>REFIL DE COLA QUENTE FINA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL SILICONE – PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME, <b>PACOTE COM 1KG.</b>	PCT	100		R\$	R\$
57	<b>REFIL DE COLA QUENTE GROSSA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL SILICONE – PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME. <b>PACOTE COM 1KG</b>	PCT	125		R\$	R\$
58	<b>COLA PLÁSTICA, CX C/12TUBOS</b> CARACTERÍSTICAS: BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - EMBALAGEM COM 90G.	CX	80		R\$	R\$
59	<b>COLA LÍQUIDA COLORIDA</b> CARACTERÍSTICAS: A BASE DE P.V.A, PIGMENTOS ATÓXICOS, LAVÁVEL, NAS CORES PRIMARIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, <b>CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 25 G CADA.</b>	CX	70		R\$	R\$
60	<b>COLA GLITER</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO - <b>CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 25 G CADA</b>	CX	85		R\$	R\$
61	<b>COLA PARA ISOPOR</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR E E.V.A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO – EMBALAGEM 90G.	UND	180		R\$	R\$
62		KG	100		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	<b>COLA PARA BISCUIT</b> CARACTERÍSTICAS: ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA À BASE DE POLICETATO DE VINILA (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA – EMBALAGEM DE 1KG.					
63	<b>COLA PARA DECOUPAGE</b> CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA COLAGEM E ACABAMENTO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, PODE SER APLICADA EM OBJETOS QUE PERMANECERÃO EXPOSTOS AO TEMPO	UND	70		R\$	R\$
64	<b>COLA ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL</b> CARACTERÍSTICAS: 75 GRS EMBALAGEM COM 01 TUBO DE 75GRS TUBO COLA RÁPIDA MULTIUSO TRANSPARENTE E EFICIENTE PRÁTICO COM BICO APLICADOR PRÓPRIA PARA COLAR STRASS EM CHINELO.	UND	110		R\$	R\$
65	<b>CORRETIVO LÍQUIDO, CX C/12FR</b> CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM 18 ML.	CX	30		R\$	R\$
66	<b>DVD-R</b> CARACTERÍSTICAS: MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PROG PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS, CAPACIDADE DE DADOS 4.7 GB, 120 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8X, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20		R\$	R\$
67	<b>ELÁSTICO SUPER AMARELO</b> CARACTERÍSTICAS: Nº 18, PACOTE C/1000G.	PCT	30		R\$	R\$
68	<b>SACO METALIZADO PARA PRESENTE 15X29</b> CARACTERÍSTICAS: FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 15X29. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	110		R\$	R\$
69	<b>SACO METALIZADO PARA PRESENTE 30X45</b> CARACTERÍSTICAS: FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 30X45. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	110		R\$	R\$
70	<b>EMBORRACHADO COMUM PCT C/10FLS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA E.V.A., FOLHA MEDINDO COMPRIMENTO	PCT	400		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	60CM, LARGURA 40CM, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.					
71	<b>EMBORRACHADO COM GLITER PCT C/5FLS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA EVA COM GLITTER 40 CM X 60 CM X 2M, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	PCT	120		R\$	R\$
72	<b>EMBORRACHADO TIPO TATAME C/ ENCAIXE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA EVA, DIMENSÕES 50 CM X 50 CM, COM 1 CM DE ESPESSURA. PLACAS COM CORES VARIADAS. <b>PACOTE COM 12 UNIDADES.</b>	PCT	50		R\$	R\$
73	<b>ENVELOPE OFÍCIO</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, DIMENSÕES 114MM X 229MM, NA COR BRANCA. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	20		R\$	R\$
74	<b>ENVELOPE TIPO SACO KRAFT</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 80G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES 260MM X 360MM, MATERIAL KRAFT. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX	20		R\$	R\$
75	<b>ENVELOPE TIPO SACO BRANCO</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, DIMENSÕES 229MM X 324MM. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX	20		R\$	R\$
76	<b>ENVELOPE</b> CARACTERÍSTICAS: PARA INSERÇÃO DE CD E DVD. <b>PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	85		R\$	R\$
77	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 07 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 100 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	PCT	50		R\$	R\$
78	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 100 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS.	PCT	35		R\$	R\$
79	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 100 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS.	PCT	50		R\$	R\$
80	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 20 MM</b>	PCT	35		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 80 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS.				
81	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 23 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 80 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 135 FOLHAS.	PCT	50	R\$	R\$
82	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 48 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS.	PCT	50	R\$	R\$
83	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 27 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS.	PCT	50	R\$	R\$
84	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 40 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 18 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS.	PCT	50	R\$	R\$
85	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 45 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 18 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 380 FOLHAS.	PCT	35	R\$	R\$
86	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 50 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 12 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.	PCT	50	R\$	R\$
87	<b>ESTILETE, CX C/12UND</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. PEQUENO, EM METAL, LONGA DURABILIDADE, <b>LÂMINA DE 9MM</b> RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, TRILHO METÁLICO C/SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO E CLIPE COLORIDO.	CX	30	R\$	R\$
88	<b>ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RÍGIDO</b> CARACTERÍSTICAS: <b>LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM</b> DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	100	R\$	R\$
89	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> CARACTERÍSTICAS: <b>ESPÁTULA EM AÇO CROMADO</b> , PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, MEDINDO 15CM.	UND	120	R\$	R\$
90	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b>	CX	20	R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 143,3MM X 199,9MM. CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, COM 2 ETIQUETAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.					
91	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 25,4MM X 66,7MM. PACOTE COM 25 FOLHAS TAMANHO CARTA, COM 30 ETIQUETAS CADA, EM 3 COLUNAS DE 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	PCT	36		R\$	R\$
92	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 33MM X 105MM. PACOTE COM 25 FOLHAS TAMANHO A4, COM 18 ETIQUETAS CADA, EM 2 COLUNAS DE 9 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	PCT	36		R\$	R\$
93	<b>FILME PLASTICO POLASEAL</b> CARACTERÍSTICAS: PARA RG, TAMANHO: 79X108MM, PESO APROX. 300G, ESPESSURA:0,05 OU 125 MICRA, <b>CAIXA COM 100 FOLHAS.</b>	CX	25		R\$	R\$
94	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES 12MM X 30M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO COM ADESIVO FIRME.	UND	250		R\$	R\$
95	<b>FITA TIPO CREPE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE USO GERAL, DIMENSÕES 18MM X 30M, COR BEGE.	UND	400		R\$	R\$
96	<b>FITA DUREX</b> CARACTERÍSTICAS: TAMANHO PEQUENO 12MM X 50M.	UND	450		R\$	R\$
97	<b>FITA ADESIVA PCT C/10 UND</b> CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MMX 50M, NÃO SUJA DURANTE O TEMPO.	PCT	100		R\$	R\$
98	<b>GIZÃO DE CERA CX C/12 CORES</b> CARACTERÍSTICAS: COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMA COBERTURA E DEPOSIÇÃO, QUE NÃO ESFARELE NÃO MANCHE AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO.	CX	550		R\$	R\$
99	<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO 40X24 PALITOS</b>	CX	100		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO COM CUMPRIMENTO D 85MM BASE 10MM E TOPO 10MM.					
100	<b>GIZ ESCOLAR BRANCO 40X24 PALITOS</b> CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO COM CUMPRIMENTO D 85MM BASE 10MM E TOPO 10MM.	CX	100		R\$	R\$
101	<b>GUILHOTINA COM ACIONAMENTO MANUAL</b> CARACTERÍSTICAS: LARGURA: 550MM; COMPRIMENTO: 415MM; EXTENSÃO DE CORTE: 460MM; CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	5		R\$	R\$
102	<b>GRAMPEADOR ALICATE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, SORTIDO (PRETO OU CINZA), TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6.	UND	30		R\$	R\$
103	<b>GRAMPEADOR AUTOMÁTICO</b> CARACTERÍSTICAS: <b>CORPO EM METAL, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM UM SIMPLES TOQUE.</b> CONTEM VISOR DE CARGA DE GRAMPOS. BASE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E ROBUSTEZ A ESSE GRAMPEADOR DE MESA. UTILIZA GRAMPOS COMUNS TAMANHO 26/6.	UND	105		R\$	R\$
104	<b>GRAMPEADOR GRANDE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL FERRO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, TAMANHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE.	UND	20		R\$	R\$
105	<b>GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA</b> CARACTERÍSTICAS: APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, TELAS PARA PINTURA, EXTRAÇÃO DE RESINAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÃO ETC. CAPACIDADES TÉCNICAS DO GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA. ALTURA 160MM. LARGURA 34MM. COMPRIMENTO 176MM. PESO 0,400KG. O GRAMPEADOR ROCAMA TEM A CAPACIDADE DE CARREGAR 125 GRAMPOS E 96 PINOS.	UND	22		R\$	R\$
106	<b>GRAMPOS PARA GRAMPEADOR ROCAMA</b>	CX	45		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: CX COM 2.500 GRAMPOS 106/6MM.					
107	<b>GRAMPO GALVONIZADO 23/10, 23/23</b> CARACTERÍSTICAS: CX C / 1.000 UND, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	60		R\$	R\$
108	<b>GRAMPO GALVANIZADO 24/6</b> CARACTERÍSTICAS: CX C / 5.000 UND, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	80		R\$	R\$
109	<b>GRAMPO GALVANIZADO 26/6</b> CARACTERÍSTICAS: CX C / 5.000UND, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	110		R\$	R\$
110	<b>GRAMPO MACHO E FÊMEA CX C / 50 UND</b> CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO, P / PASTA DE CARTOLINA.	CX	31		R\$	R\$
111	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM</b> CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO 0,5MM FOU H, TUBO COM 24 UNIDADES CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	15		R\$	R\$
112	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM</b> CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO 0,7MM 2B OU B, TUBO COM 24 UNIDADES CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	15		R\$	R\$
113	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 10 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$	R\$
114	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 15 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$	R\$
115	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 20 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$	R\$
116	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 30 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$	R\$
117	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 50 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$	R\$
118	<b>JUTA ABERTA NA COR CRÚ</b>	METRO	300		R\$	R\$
119	<b>JUTA FECHADA NA COR CRÚ</b>	METRO	300		R\$	R\$



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

120	<b>JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTO-ADESIVOS</b> CARACTERÍSTICAS: REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 12MM X 45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BÁSICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	ESTOJO	60		R\$	R\$
121	<b>LÁPIS BORRACHA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4MM, FORMATO CORPO CILINDRO, DIAMETRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 175MM, APLICAÇÃO TINTA - <b>CX COM 12 UNIDADES.</b>	CX	25		R\$	R\$
122	<b>LÁPIS DE COR</b> CARACTERÍSTICAS: INTEIROS, SEXTAVADO, <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b> , CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMETIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM.	CX	580		R\$	R\$
123	<b>LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02, CX C / 144 UND</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	CX	50		R\$	R\$
124	<b>LAPISEIRA 0,7 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLASTICO; - DIAMETRO CARGA: 0,7MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	75		R\$	R\$
125	<b>LAPISEIRA 0,5 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLASTICO; - DIAMETRO CARGA: 0,5MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	75		R\$	R\$
126	<b>LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO</b>	UND	20		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: EM SPRAY COM 60 ML					
127	<b>LIVRO DE ATA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 63 G/M2, 297MM X 210MM.	UND	50		R\$	R\$
128	<b>LIVRO DE PONTO</b> CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310, LARGURA 220, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	UND	50		R\$	R\$
129	<b>LIVRO PROTOCOLO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM TECIDO.	UND	83		R\$	R\$
130	<b>KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MODELO ECOTANK -462S E L395</b> CARACTERÍSTICAS: KIT DE TINTAS CORANTES ESPECÍFICO PARA IMPRESSORAS ECOTANK (4X500ML) NAS CORES: PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA. COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO CORROSIVA, COM PH BALANCEADO, CORES VIVAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ APROXIMADO DE ATÉ 7 RECARGAS	KIT	18		R\$	R\$
131	<b>MASSA DE MODELAR CX C/12 POTES</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, CORES SORTIDAS, COM MOLDES (OPCIONAL), PRAZO VALIDADE 04 ANOS, ATÓXICA.	CX	300		R\$	R\$
132	<b>MASSA PARA BISCUIT</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG.	EMB	100		R\$	R\$
133	<b>MOLHA DEDOS</b> CARACTERÍSTICAS: QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPAS EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA - EMBALAGEM CONTENDO 12G.	UND	20		R\$	R\$
134	<b>PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ</b>	PCT	160		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
135	<b>PAPEL A4 EXTRA BRANCO CX C / 10 RESMAS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. <b>Ampla Participação</b>	CX	390		R\$	R\$
136	<b>PAPEL A4 EXTRA BRANCO CX C / 10 RESMAS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. <b>Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP</b>	CX	130		R\$	R\$
137	<b>PAPEL A4 NA COR AMARELA RESMA C / 100 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO COLORIDO, TAMANHO:210X297MM-GRAMATURA: 75G/M2	RESMA	80		R\$	R\$
138	<b>PAPEL A4 NA COR AZUL RESMA C / 100 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO COLORIDO, TAMANHO:210X297MM-GRAMATURA: 75G/M2	RESMA	80		R\$	R\$
139	<b>PAPEL CAMURÇA PCT C / 25 UND</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60G/M 2, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM EM CORES DIVERSAS	PCT	110		R\$	R\$
140	<b>PAPEL CARTÃO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G, NAS DIMENSÕES 210MM X 297MM, COR BRANCA, <b>PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PCT	95		R\$	R\$
141	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO ESPECIAL</b> CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO, À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA, FORMATO A4, DENSIDADE 180 GRAMAS – <b>PACOTE COM 50 FOLHAS</b>	PCT	40		R\$	R\$
142	<b>PAPEL CARTOLINA PC C / 100 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO DUPLEX, MEDINDO 50 X 65CM, 1ª QUALIM CORES DIVERSAS.	PCT	16		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

143	<b>PAPEL LAMINADO PARA OVO DE PASCOA</b> CARACTERÍSTICAS: IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45 X 59 CM.	FOLHA	100		R\$	R\$
144	<b>PAPEL PARANÁ</b> CARACTERÍSTICAS: PAPEL PARA EMBALAGEM. TAM 80 X 100. PESO: 625 G. COR: NATURAL, PCT C/ 5 UND	PCT	85		R\$	R\$
145	<b>PAPEL TELADO</b> CARACTERÍSTICAS: 180G/M <sup>2</sup> , BRANCO ALCALINO, PCT IMPERMEÁVEL C/ 50 FLS	PCT	42		R\$	R\$
146	<b>PAPEL TIPO CELOFANE</b> CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 85MM X 100MM, NAS CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UND	PCT	55		R\$	R\$
147	<b>PAPEL CREPON PARAFINADO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 48CM, EM CORES DIVERSAS	UND	2500		R\$	R\$
148	<b>PAPEL LAMINADO</b> CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 48CM X 60CM, EM CORES VARIADAS, PCT C/ 40 UND	PCT	45		R\$	R\$
149	<b>PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT PARDO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM CELULOSE, GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES 60CM X 130M. ROLO MEDINDO 130 METROS	ROLO	30		R\$	R\$
150	<b>PAPEL MICROONDULADOS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM CELULOSE, DIMENSÕES 50 CM X 80 CM, EM CORES DIVERSAS, PCT C/ 10 UND	PCT	70		R\$	R\$
151	<b>PAPEL SEDA</b> CARACTERÍSTICAS: 48x60cm, cores sortidas.	FOLHA	450		R\$	R\$
152	<b>PAPEL COUCHÊ</b> CARACTERÍSTICAS: TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M <sup>2</sup> , TAMANHO A4, PCT IMPERMEÁVEL C/ 100 FLS	PCT	30		R\$	R\$
153	<b>PASTA SUSPENSÁVEL CX C/ 50 UND</b>	CX	80		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 240 X 360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM SEIS POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.					
154	<b>PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIPROPILENO, FECHAMENTO: ELÁSTICO, PAPEL A4, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 380 X 280 MM	UND	50		R\$	R\$
155	<b>PASTA "L"</b> CARACTERÍSTICAS: EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, FORMATO 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL. <b>PCT C/ 10 UND</b>	PCT	55		R\$	R\$
156	<b>PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ</b> CARACTERÍSTICAS: EM PAPELÃO PENSADO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM. (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, <b>PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR</b> , FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	2400		R\$	R\$
157	<b>PASTA CATALOGO</b> CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTAIDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	UND	37		R\$	R\$
158	<b>PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO SIMPLES</b> CARACTERÍSTICAS: TAMANHO A4, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM ABAS EM ELASTICO, DIMENSÕES 310MM X 220MM, ESPESSURA 0,35MM.	UND	500		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

159	<b>PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO</b> CARACTERÍSTICAS: COM PRESÍLIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA NO CENTRO DA PASTA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 245MM X 340MM, NA COR TRANSPARENTE BRANCO.	UND	1500		R\$	R\$
160	<b>PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO DE PAPELÃO</b> CARACTERÍSTICAS: TAMANHO A4, MATERIAL EM PEPELÃO, COM ABAS EM ELASTICO, DIMENSÕES 310MM X 220MM, ESPESSURA 0,35MM.	UND	700		R\$	R\$
161	<b>PLASTIFICADORA AUTOMÁTICA COM BOBINA</b> CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO DE PAPEL POR SUCCÃO; GRAMATURAS DE ATÉ 240G; MÍNIMO DE 02 (DUAS) DOBRAS PARALELAS; FORMATO MÍNIMO 60 X 90MM; FORMATO MÁXIMO 350 X 500MM; DISPOSITIVOS PARA SERRILHA, VINCO E MICROSERRILHA; CONTADOR DE FOLHAS DE SÉRIE; MÓDULO PARA 02 (DUAS) DOBRAS CRUZADAS.	UND	7		R\$	R\$
162	<b>PERCEVEJO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, GALVANIZADO, TAM 10MM. CX C/ 100 UND.	CX	30		R\$	R\$
163	<b>PERFURADOR PARA PAPEL 100 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	25		R\$	R\$
164	<b>PERFURADOR PARA PAPEL 50 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	35		R\$	R\$
165	<b>PERFURADOR PARA PAPEL 25 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	85		R\$	R\$
166	<b>PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO</b>	UND	6		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES, COM PERFURAÇÃO REDONDAM, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO DE 330 MM, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X320 MM, COMPREENDENDO 54 FUIROS PARA PAPEL OFÍCIO 2, 50 FUIROS PARA PAPEL A4 E 35 FUIROS PARA PAPEL TAMANHO CARTA. PESO APROXIMADO DE 10 KG.					
167	<b>PINCEL ATÔMICO IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, À BASE DE ÀLCOOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA, <b>COR TINTA AZUL.</b>	UND	160		R\$	R\$
168	<b>PINCEL ATÔMICO IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES PRETO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, À BASE DE ÀLCOOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA, <b>COR TINTA PRETO</b>	UND	120		R\$	R\$
169	<b>PINCEL ATÔMICO IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES VERMELHO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, À BASE DE ÀLCOOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA, <b>COR TINTA VERMELHO.</b>	UND	100		R\$	R\$
170	<b>PINCEL P/ PINTURA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MADEIRA, TAM. 27CM, N.º 16.	UND	120		R\$	R\$
171	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: COM PONTA EM POLIÉSTER MACIA DE 6MM, COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS, COM REFIL DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUÍVEL. <b>NA COR AZUL.</b>	UND	80		R\$	R\$
172	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO</b> CARACTERÍSTICAS: COM PONTA EM POLIÉSTER MACIA DE 6MM, COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS, COM REFIL DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUÍVEL. <b>NA COR PRETO.</b>	UND	80		R\$	R\$
173	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO</b> CARACTERÍSTICAS: COM PONTA EM POLIÉSTER MACIA DE 6MM, COM TINTA	UND	70		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS, COM REFIL DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUÍVEL. NA <b>COR VERMELHO</b> .					
174	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL</b> CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C. BASTÃO DE COLA DE 11-12MM-BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO, GATILHO LONGO, SUPORTE DE APOIO RETRATIL, RESISTENCIA DE PTC, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	UND	115		R\$	R\$
175	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL</b> CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT PARA COLA DE 11,2MMX30CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C.. BASTÃO DE COLA DE 11,2MMX30CM-BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO, GATILHO LONGO, SUPORTE DE APOIO RETRATIL.	UND	120		R\$	R\$
176	<b>PLÁSTICO ADESIVO</b> CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE 25 M, ROLO 25MX45CM	ROLO	37		R\$	R\$
177	<b>PORTA DUREX</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO CAVIDADE SUPERIOR TIPO COCHO PARA COLOCAÇÃO DO CARRETEL PLÁSTICO DE ENCAIXE DA FITA ADESIVA P/EMPACOTAMENTO <b>LEVE 20MM X 50M</b> , E LÂMINA DENTÁRIA DE METAL TIPO SERRA FINA PARA CORTAR A FITA EM POSIÇÃO FRONTAL SUPERIOR, CONTENDO REVESTIMENTO DE ESPUMA OU MATERIAL ADERENTE NA SUPERFÍCIE INFERIOR, ACOMPANHA CARRETEL PLÁSTICO	UND	10		R\$	R\$
178	<b>PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL ACRÍLICO, <b>COR CINZA ESCURO</b> , TIPO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDOS FECHADOS	UND	20		R\$	R\$
179	<b>PRANCHETA</b> CARACTERÍSTICAS: EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL	UND	60		R\$	R\$
180	<b>PRENDEDOR DE PAPEL CX C / 12 UND 19 MM</b>	CX	50		R\$	R\$



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: TIPO CLIP, TAMANHO 19MM					
181	<b>PRENDEDOR DE PAPEL CX C/ 12 UND 51 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO CLIP, TAMANHO 51MM.	CX	60		R\$	R\$
182	<b>QUADRO BRANCO 120X90</b> CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMINIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X90CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMINIO.	UND	30		R\$	R\$
183	<b>QUADRO BRANCO 120X200</b> CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMINIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X200 CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMINIO.	UND	25		R\$	R\$
184	<b>QUADRO BRANCO 120X300</b> CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMINIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X300 CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMINIO.	UND	30		R\$	R\$
185	<b>QUADRO DE AVISO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 1,30M, LARGURA 0,90 CM APLICAÇÃO MURAL, COM MOLDURA EM CORTIÇA.	UND	20		R\$	R\$
186	<b>RÉGUA METÁLICA DE 30CM</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, 1,5MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UND	40		R\$	R\$
187	<b>RÉGUA METÁLICA DE 60CM</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, 1,5MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UND	40		R\$	R\$
188	<b>RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM</b> CARACTERÍSTICAS: COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UND	150		R\$	R\$
189	<b>TESOURA GRANDE DE "8"</b>	UND	130		R\$	R\$

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM					
190	<b>TESOURA MEDIA DE "6"</b> CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX, MEDINDO 18 CM	UND	110		R\$	R\$
191	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÉDIO	UND	20		R\$	R\$
192	<b>TESOURA ESCOLAR DE 13 CM</b> CARACTERÍSTICAS: COM PONTAS ARREDONDADAS EM METAL E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	900		R\$	R\$
193	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> CARACTERÍSTICAS: SEM ÓLEO NA COR AZUL OU PRETO COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EMBALAGEM COM 40 ML.</b>	UND	45		R\$	R\$
194	<b>TNT</b> CARACTERÍSTICAS: LARGURA PADRÃO, ROLO COM MININA DE 50M, <b>CORES VARIADAS.</b>	ROLO	60		R\$	R\$
195	<b>TINTA GUACHE</b> CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM 500ML, <b>CORES VARIADAS.</b>	UND	300		R\$	R\$
196	<b>TINTA GUACHE CX C / 12 UND</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO RESINA VINCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA E CONSERVANTES, ATOXICOS, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, COM 15 ML CADA	CX	280		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$.</b>	

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

A empresa (...) declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \*(mínimo 60 dias).

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:**

**Declaro ainda ter conhecimento e estar apta a entregar o produto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento dentro do prazo e condições



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

estabelecidas neste Edital no Almoarifado do município de **Tomar do Geru/SE**, respeitando datas, horários ou locais nele especificados.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, transporte ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as especificações técnicas e características exigidas neste Edital/Termo de Referência;

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Conta Corrente nº:

Agencia nº:

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF:

RG:

Local e data:

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e  
Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMTG-SRP**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da licitante)

(*Razão social*), inscrita no CNPJ n. (...), localizada na (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (**Nome, qualificação**), portador(a) da Carteira de Identidade nº (...SSE/UF), e do CPF nº (...),

**DECLARA:**

Em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que **encontra-se em situação regular** perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e **que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital** e seus anexos do pregão eletrônico acima identificado.

Para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório acima identificado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que os sócios proprietários e gerentes **não possuem vínculo empregatício** em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais ou sociedade de economia mista para poder participar do pregão eletrônico acima identificado.

**Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Que o endereço de e-mail eletrônico ....., estará à disposição do município para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

Local e data

(Assinatura do representante legal)  
CPF

CARIMBO CNPJ



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMTG-SRP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, ser ( ) Microempreendedor Individual ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3ª da Lei complementar nº 123/06, para participar do pregão eletrônico acima identificado.

Local e data

(Assinatura do representante legal)  
CPF

CARIMBO CNPJ



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMTG-SRP**

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

**COM COTA DE 25% PARA ME - EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru.

**1.0. OBJETIVO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente e Didático**, com vistas a manutenção dos serviços públicos.

**2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** As aquisições em tela visam atender às demandas do município de Tomar do Geru, no que se refere ao fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente e Didático**.

**2.2.** Os produtos, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**2.3.** A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do **Art. 2º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017**, pela conveniência da aquisição parcelada dos objetos, já que são adquiridos frequentemente, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

**3.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 015/2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4.0. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**4.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deste certame autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

**4.2.** A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

**4.3.** Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**4.4.** Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no almoxarifado do município, situado no Pov. Cardoso, Colégio Agrícola, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão responsável.

**4.5.** A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, **podendo ser encaminhado via e-mail ou por entrega formal no estabelecimento do FORNECEDOR.**

**4.6.** Os produtos serão recebidos e conferidos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente designado em portaria específica, que atestarão o recebimento do produto através de aposição de carimbo na respectiva nota fiscal.

**4.7.** Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de **24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.8.** Cumpridas as formalidades o fiscal da Ata de Registro de Preços encaminhará a respectiva nota fiscal ao setor de finanças do município para liquidação e pagamento.

## **5.0. PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**5.1.1.** Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**5.1.2.** Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

**5.2.** Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**5.3.1.** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

**5.3.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **5.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**5.3.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

**5.3.4.** O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

**5.3.5.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

## **6.0. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD CONSOLIDADO	MARCA DO PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<b>AGENDA PERMANENTE</b> CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL	UND	50		R\$.	R\$.
2	<b>ALFINETE COMUM</b> CARACTERÍSTICAS: ALFINETE CORPO E CABEÇA EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 26MM X 0,8MM. <b>CAIXA COM PESO APROXIMADO DE 50G.</b>	CX	65		R\$.	R\$.
3	<b>ALFINETE TIPO MAPA</b> CARACTERÍSTICAS: MARCADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICA, FORMATO CABEÇA REDONDA, COMPRIMENTO 15 MM. <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CX	65		R\$.	R\$.
4	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> CARACTERÍSTICAS: TINTA AZUL, Nº 3, TAMP A PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, EM <b>COR AZUL.</b>	UND	18		R\$.	R\$.
5	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> CARACTERÍSTICAS: TINTA PRETA, Nº 4, TAMP A PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, EM <b>COR PRETA.</b>	UND	18		R\$.	R\$.
6	<b>APONTADOR SIMPLES, CX C/24UND</b> CARACTERÍSTICAS: PARA LÁPIS GRAFITE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 01 FURO, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA LÂMINA, COLEGIAL SEM DEPÓSITO.	CX	70		R\$.	R\$.
7	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO</b>	UND	30		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: BASE PLASTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS					
8	<b>APITO</b> CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PLÁSTICO COM DIVERSAS CORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE 03 CENTÍMETROS, <b>PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PCT	80		R\$.	R\$.
9	<b>BALÃO DE LATEX, PACOTE C/50UND</b> CARACTERÍSTICAS: CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 9,0". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	700		R\$.	R\$.
10	<b>BALÃO CANUDO PARA MODELAGEM PCT C/50 UNIDADES</b> CARACTERÍSTICAS: EM LATEX, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO TAMANHO 9,0". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	70		R\$.	R\$.
11	<b>BARBANTE ALGODÃO</b> CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENGERADO, ROLO DE 400 G, COM APROXIMADAMENTE 270 METROS.	ROLO	175		R\$.	R\$.
12	<b>BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL</b> CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS.	UND	9		R\$.	R\$.
13	<b>BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b> CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS.	UND	9		R\$.	R\$.
14	<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU</b> CARACTERÍSTICAS: PARA USO INTERNO E EM EVENTOS, MEDINDO 1,12 X 1,60M COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPECIAL PARA USO	UND	9		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS. CONFORME ARTE ENVIADA AO FORNECEDOR.					
15	<b>BORRACHA PONTEIRA CX C/50UND</b> CARACTERÍSTICAS: PARA LAPIS Nº02, LATEX, MACIA, NA COR BRANCA, DE 1º QUALIDADE.	CX	70		R\$.	R\$.
16	<b>BORRACHA PLASTICA BRANCA</b> CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MAXIMA APAGABILIDADE, COM CAPA PROTETORA ERGONETRICA.	UND	250		R\$.	R\$.
17	<b>BOLA DE ISOPOR 25 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 25 MM. <b>PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	70		R\$.	R\$.
18	<b>BOLA DE ISOPOR 50 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 50 MM. <b>PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PCT	70		R\$.	R\$.
19	<b>BOLA DE ISOPOR 75 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MACIÇA DE 75 MM. <b>PACOTE COM 25 UNIDADES.</b>	PCT	70		R\$.	R\$.
20	<b>BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FLS AMARELO</b> CARACTERÍSTICAS: REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38MM X 51MM. <b>PACOTE COM 04 UNIDADES.</b>	PCT	50		R\$.	R\$.
21	<b>BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FLS VERDE</b> CARACTERÍSTICAS: SEM PAUTAS, COR VERDE, MEDINDO 38MM X 51MM. <b>PACOTE COM 04 UNIDADES.</b>	PCT	50		R\$.	R\$.
22	<b>CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 200 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: FORMATO 270X275MM COM 200 FOLHAS PAUTADAS, COM ESPIRAL, CAPA DURA, BOLSA PORTIFÓLIO.	UND	200		R\$.	R\$.
23	<b>CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 96 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: FORMATO 270X200 COM 96 FOLHAS PAUTADA, CAPA DURA.	UND	400		R\$.	R\$.
24	<b>CAIXA ARQUIVO</b>	UND	550		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, EM CORES VERDE, AZUL OU PRETA.					
25	<b>CAIXA DUPLA</b> CARACTERÍSTICAS: ARTICULAVEL PARA CORRESPONDENCIA (SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRILICO).	UND	30		R\$.	R\$.
26	<b>CAIXA TRIPLA</b> CARACTERÍSTICAS: ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA - SEPARADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO.	UND	30		R\$.	R\$.
27	<b>CALCULADORA DE MESA COMUM</b> CARACTERÍSTICAS: COM 12 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MEMÓRIA FUNCIONAL COM 01 PILHA DE 1,5 V TIPO "AA" ENERGIA SOLAR.	UND	45		R\$.	R\$.
28	<b>CALCULADORA ELETRÔNICA</b> CARACTERÍSTICAS: 12 DÍGITOS GRANDES EM LCD, 2,7 LINHAS/SEGUNDO, LARGURA 57MM, DIÂMETRO DE 50-80MM. BIVOLTE, 2 CORES (MENOS E NEGATIVO EM VERMELHO).	UND	15		R\$.	R\$.
29	<b>CANETA LASER COM CONTROLE SEM FIO APRESENTADOR SLIDE</b> CARACTERÍSTICAS;/ ALCANCE DO CONTROLE DE ATÉ 15 METROS DO COMPUTADOR, E 200M ALCANCE DO LASER DO IDENTIFICADOR DO TRANSMISSOR, EVITA INTERFERÊNCIAS DE OUTROS USUÁRIOS PLUG & PLAY; MÓDULO DO LASER: COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 630-680NM (CLASS II) (VERMELHO); SAÍDA MÁXIMA: 1MW FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA 23A 12V; CORRENTE DE OPERAÇÃO: RECEPTOR USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATRAVÉS DA PORTA PLUG COMPATÍVEL USB 1.1 E USB 2.0, CORRENTE DE OPERAÇÃO: 10/12MA;OS: WINDOWS XP 32-64 BIT/ VISTA 32-64 BIT/ SEVEN(7) 32-64 BIT/ W.	UND	10		R\$.	R\$.
30	<b>CANETA CORRETIVA COM 8 ML</b> CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ATOXICO. CORPO FLEXIVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FACIL APLICAÇÃO.	UND	100		R\$.	R\$.
31	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, TAMPO DA PARTE	CX	115		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM <b>CAIXAS COM 50 UNIDADES.</b>					
32	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM <b>CAIXAS COM 50 UNIDADES.</b>	CX	25		R\$.	R\$.
33	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SEXTAVADO, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM 01 FURO LATERAL APROXIMADAMENTE AO CENTRO PARA SAÍDA DE AR, ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, TAMPO DA PARTE SUPERIOR POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPA COM RESPIRADOR, EMBALADAS EM <b>CAIXAS COM 50 UNIDADES.</b>	CX	70		R\$.	R\$.
34	<b>CANETA HIDROCOR, CX COM 12 UND</b> CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE, BICO PERFURADO, MAIOR SEGURANÇA, ATÓXICO, A BASE D'ÁGUA, COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	ESTOJ O	370		R\$.	R\$.
35	<b>CARTOLINA DUPLEX</b> CARACTERÍSTICAS: MED. 65X50CM, 1ª QUALIDADE, EM CORES VARIA	UND	6500		R\$.	R\$.
36	<b>CARTOLINA AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 50X66CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM, NA COR AZUL. <b>PACOTE COM 100.</b>	PCT	23		R\$.	R\$.
37	<b>CARTOLINA BRANCA</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 50X66CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM, NA COR BRANCA. <b>PACOTE COM 100.</b>	PCT	23		R\$.	R\$.
38	<b>CARTOLINA ROSA</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 50X66CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM, NA COR ROSA. <b>PACOTE COM 100.</b>	PCT	23		R\$.	R\$.
39	<b>CARTOLINA VERDE</b>	PCT	23		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 50X66CM, COM 180G EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COMUM, NA COR VERDE. <b>PACOTE COM 100.</b>					
40	<b>CANETA MARCA TEXTO LARANJA</b> CARACTERÍSTICAS: COR LARANJA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CX	32		R\$.	R\$.
41	<b>CANETA MARCA TEXTO VERDE</b> CARACTERÍSTICAS: COR VERDE CLARO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CX	32		R\$.	R\$.
42	<b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b> CARACTERÍSTICAS: COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CX	32		R\$.	R\$.
43	<b>CD-R</b> CARACTERÍSTICAS: MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PROG PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS, CAPACIDADE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 48X, <b>PACOTE COM 50 UNIDADES</b>	PCT	35		R\$.	R\$.
44	<b>CANETA MARCADORA PARA CD/DVC</b> CARACTERÍSTICAS: COR AZUL, PONTA DE 1,0MM, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	CX	20		R\$.	R\$.
45	<b>COLA EM BASTÃO</b> CARACTERÍSTICAS: TUBO PLASTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CX	50		R\$.	R\$.
46	<b>CAPA PVC PCT C/100FLS</b>	PCT	45		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4.					
47	<b>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTE E ADITIVOS. <b>CAIXA COM 12 UNIDADE. COR AZUL.</b>	CX	25		R\$.	R\$.
48	<b>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTE E ADITIVOS. <b>CAIXA COM 12 UNIDADE. COR PRETO.</b>	CX	25		R\$.	R\$.
49	<b>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTE E ADITIVOS. <b>CAIXA COM 12 UNIDADE. COR VERMELHO.</b>	CX	25		R\$.	R\$.
50	<b>CAPA PVC PCT C/100FLS</b> CARACTERÍSTICAS: PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETA, TAMANHO A4.	PCT	45		R\$.	R\$.
51	<b>CLIPS METÁLICO 1/0</b> CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA COM 100.	CX	220		R\$.	R\$.
52	<b>CLIPS METÁLICO 2/0</b> CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA COM 100.	CX	270		R\$.	R\$.
53	<b>CLIPS METÁLICO 3/0</b> CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA COM 100.	CX	200		R\$.	R\$.
54	<b>CLIPS METÁLICO 6/0</b> CARACTERÍSTICAS: NIQUELADO Nº 6/0. CAIXA COM 50.	CX	170		R\$.	R\$.
55	<b>COLA BRANCA EMB C/ 1 LITRO</b> CARACTERÍSTICAS: BRANCA, LAVAVEL, ESCOLAR, NÃO TOXICA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO, MADEIRA, TECIDO	UND	90		R\$.	R\$.
56		PCT	100		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	<b>REFIL DE COLA QUENTE FINA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL SILICONE – PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME, <b>PACOTE COM 1KG.</b>					
57	<b>REFIL DE COLA QUENTE GROSSA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL SILICONE – PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA TRANSPARENTE, 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME. <b>PACOTE COM 1KG</b>	PCT	125		R\$.	R\$.
58	<b>COLA PLÁSTICA, CX C/12TUBOS</b> CARACTERÍSTICAS: BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - EMBALAGEM COM 90G.	CX	80		R\$.	R\$.
59	<b>COLA LÍQUIDA COLORIDA</b> CARACTERÍSTICAS: A BASE DE P.V.A, PIGMENTOS ATÓXICOS, LAVÁVEL, NAS CORES PRIMARIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, <b>CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LIQUIDO 25 G CADA.</b>	CX	70		R\$.	R\$.
60	<b>COLA GLITER</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO - <b>CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LIQUIDO 25 G CADA</b>	CX	85		R\$.	R\$.
61	<b>COLA PARA ISOPOR</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR E E.V.A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO – EMBALAGEM 90G.	UND	180		R\$.	R\$.
62	<b>COLA PARA BISCUIT</b> CARACTERÍSTICAS: ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA À BASE DE POLICETATO DE VINILA (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA – <b>EMBALAGEM DE 1KG.</b>	KG	100		R\$.	R\$.
63	<b>COLA PARA DECOUPAGE</b> CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA COLAGEM E ACABAMENTO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, PODE SER APLICADA EM OBJETOS QUE PERMANECERÃO EXPOSTOS AO TEMPO	UND	70		R\$.	R\$.
64	<b>COLA ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL</b>	UND	110		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: 75 GRS EMBALAGEM COM 01 TUBO DE 75GRS TUBO COLA RÁPIDA MULTIUSO TRANSPARENTE E EFICIENTE PRATICO COM BICO APLICADOR PROPRIA PARA COLAR STRASS EM CHINELO.					
65	<b>CORRETIVO LÍQUIDO, CX C/12FR</b> CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM 18 ML.	CX	30		R\$.	R\$.
66	<b>DVD-R</b> CARACTERÍSTICAS: MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E PROG PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS E IMAGENS DIGITAIS, CAPACIDADE DE DADOS 4.7 GB, 120 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 8X, <b>PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PCT	20		R\$.	R\$.
67	<b>ELÁSTICO SUPER AMARELO</b> CARACTERÍSTICAS: Nº 18, <b>PACOTE C/1000G.</b>	PCT	30		R\$.	R\$.
68	<b>SACO METALIZADO PARA PRESENTE 15X29</b> CARACTERÍSTICAS: FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 15X29. <b>PACOTE C/ 50 UNIDADES.</b>	PCT	110		R\$.	R\$.
69	<b>SACO METALIZADO PARA PRESENTE 30X45</b> CARACTERÍSTICAS: FEITO EM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, NO TAMANHO 30X45. <b>PACOTE C/ 50 UNIDADES.</b>	PCT	110		R\$.	R\$.
70	<b>EMBORRACHADO COMUM PCT C/10FLS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA E.V.A., FOLHA MEDINDO COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	PCT	400		R\$.	R\$.
71	<b>EMBORRACHADO COM GLITER PCT C/5FLS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA EVA COM GLITTER 40 CM X 60 CM X 2M, ATÓXICO E LAVÁVEL, EM CORES DIVERSAS.	PCT	120		R\$.	R\$.
72	<b>EMBORRACHADO TIPO TATAME C/ ENCAIXE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL BORRACHA EVA, DIMENSÕES 50 CM X 50 CM, COM 1 CM DE ESPESSURA. PLACAS COM CORES VARIADAS. <b>PACOTE COM 12 UNIDADES.</b>	PCT	50		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

73	<b>ENVELOPE OFÍCIO</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, DIMENSÕES 114MM X 229MM, NA COR BRANCA. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	20		R\$.	R\$.
74	<b>ENVELOPE TIPO SACO KRAFT</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 80G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES 260MM X 360MM, MATERIAL KRAFT. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX	20		R\$.	R\$.
75	<b>ENVELOPE TIPO SACO BRANCO</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PAPEL 75G, DIMENSÕES 229MM X 324MM. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX	20		R\$.	R\$.
76	<b>ENVELOPE</b> CARACTERÍSTICAS: PARA INSERÇÃO DE CD E DVD. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	85		R\$.	R\$.
77	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 07 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 100 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	PCT	50		R\$.	R\$.
78	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 100 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS.	PCT	35		R\$.	R\$.
79	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 100 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS.	PCT	50		R\$.	R\$.
80	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 20 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 80 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS.	PCT	35		R\$.	R\$.
81	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 23 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 80 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 135 FOLHAS.	PCT	50		R\$.	R\$.
82	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 48 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS.	PCT	50		R\$.	R\$.
83	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33 MM</b>	PCT	50		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 27 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS.					
84	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 40 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 18 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS.	PCT	50		R\$.	R\$.
85	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 45 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 18 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 380 FOLHAS.	PCT	35		R\$.	R\$.
86	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 50 MM</b> CARACTERÍSTICAS: <b>PCT C / 12 UND</b> , CONFECCIONADO EM PVC PRETO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.	PCT	50		R\$.	R\$.
87	<b>ESTILETE, CX C/12UND</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. PEQUENO, EM METAL, LONGA DURABILIDADE, <b>LÂMINA DE 9MM</b> RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, TRILHO METÁLICO C/SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO E CLIPE COLORIDO.	CX	30		R\$.	R\$.
88	<b>ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RÍGIDO</b> CARACTERÍSTICAS: <b>LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM</b> DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	100		R\$.	R\$.
89	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> CARACTERÍSTICAS: <b>ESPÁTULA EM AÇO CROMADO</b> , PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPAS 26/6 E 26/8, MEDINDO 15CM.	UND	120		R\$.	R\$.
90	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 143,3MM X 199,9MM. CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, COM 2 ETIQUETAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	CX	20		R\$.	R\$.
91	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 25,4MM X 66,7MM. PACOTE COM 25 FOLHAS TAMANHO CARTA, COM 30 ETIQUETAS CADA, EM 3 COLUNAS DE 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	PCT	36		R\$.	R\$.
92	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 33MM X 105MM. PACOTE COM 25 FOLHAS TAMANHO A4, COM 18 ETIQUETAS CADA, EM 2 COLUNAS	PCT	36		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	DE 9 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.					
93	<b>FILME PLÁSTICO POLASEAL</b> CARACTERÍSTICAS: PARA RG, TAMANHO: 79X108MM, PESO APROX. 300G, ESPESSURA: 0,05 OU 125 MICRA, <b>CAIXA COM 100 FOLHAS.</b>	CX	25		R\$.	R\$.
94	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES 12MM X 30M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO COM ADESIVO FIRME.	UND	250		R\$.	R\$.
95	<b>FITA TIPO CREPE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE USO GERAL, DIMENSÕES 18MM X 30M, COR BEGE.	UND	400		R\$.	R\$.
96	<b>FITA DUREX</b> CARACTERÍSTICAS: TAMANHO PEQUENO 12MM X 50M.	UND	450		R\$.	R\$.
97	<b>FITA ADESIVA PCT C/10 UND</b> CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MMX 50M, NÃO SUJA DURANTE O TEMPO.	PCT	100		R\$.	R\$.
98	<b>GIZÃO DE CERA CX C/12 CORES</b> CARACTERÍSTICAS: COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMA COBERTURA E DEPOSIÇÃO, QUE NÃO ESFARELE NÃO MANCHE AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO.	CX	550		R\$.	R\$.
99	<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO 40X24 PALITOS</b> CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO COM CUMPRIMENTO D 85MM BASE 10MM E TOPO 10MM.	CX	100		R\$.	R\$.
100	<b>GIZ ESCOLAR BRANCO 40X24 PALITOS</b> CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO E ANTITÓXICO COM CUMPRIMENTO D 85MM BASE 10MM E TOPO 10MM.	CX	100		R\$.	R\$.
101	<b>GUILHOTINA COM ACIONAMENTO MANUAL</b> CARACTERÍSTICAS: LARGURA: 550MM; COMPRIMENTO: 415MM; EXTENSÃO DE CORTE: 460MM; CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	5		R\$.	R\$.
102	<b>GRAMPEADOR ALICATE</b>	UND	30		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6, SORTIDO (PRETO OU CINZA), TRILHO FIXO E APOIO EMBORRACHADO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6.					
103	<b>GRAMPEADOR AUTOMÁTICO</b> CARACTERÍSTICAS: <b>CORPO EM METAL, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM UM SIMPLES TOQUE.</b> CONTEM VISOR DE CARGA DE GRAMPOS. BASE EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA E ROBUSTEZ A ESSE GRAMPEADOR DE MESA. UTILIZA GRAMPOS COMUNS TAMANHO 26/6.	UND	105		R\$.	R\$.
104	<b>GRAMPEADOR GRANDE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL FERRO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, TAMANHO GRANDE DE 1ª QUALIDADE.	UND	20		R\$.	R\$.
105	<b>GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA</b> CARACTERÍSTICAS: APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, TELAS PARA PINTURA, EXTRAÇÃO DE RESINAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÃO ETC. CAPACIDADES TÉCNICAS DO GRAMPEADOR PINADOR ROCAMA. ALTURA 160MM. LARGURA 34MM. COMPRIMENTO 176MM. PESO 0,400KG. O GRAMPEADOR ROCAMA TEM A CAPACIDADE DE CARREGAR 125 GRAMPOS E 96 PINOS.	UND	22		R\$.	R\$.
106	<b>GRAMPOS PARA GRAMPEADOR ROCAMA</b> CARACTERÍSTICAS: CX COM 2.500 GRAMPOS 106/6MM.	CX	45		R\$.	R\$.
107	<b>GRAMPO GALVONIZADO 23/10, 23/23</b> CARACTERÍSTICAS: CX C / 1.000 UND, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	60		R\$.	R\$.
108	<b>GRAMPO GALVANIZADO 24/6</b> CARACTERÍSTICAS: CX C / 5.000 UND, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	80		R\$.	R\$.
109	<b>GRAMPO GALVANIZADO 26/6</b> CARACTERÍSTICAS: CX C / 5.000UND, PARA GRAMPEADOR, NA COR PRATA.	CX	110		R\$.	R\$.
110	<b>GRAMPO MACHO E FÊMEA CX C / 50 UND</b>	CX	31		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO, P / PASTA DE CARTOLINA.					
111	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM</b> CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO 0,5MM F OU H, <b>TUBO COM 24 UNIDADES CADA</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	15		R\$.	R\$.
112	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM</b> CARACTERÍSTICAS: GRADUAÇÃO 0,7MM 2B OU B, <b>TUBO COM 24 UNIDADES CADA</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	15		R\$.	R\$.
113	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 10 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$.	R\$.
114	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 15 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$.	R\$.
115	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 20 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$.	R\$.
116	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 30 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$.	R\$.
117	<b>ISOPOR, FOLHA TAM. 50 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TAM. 100 X 50CM	FOLHA	200		R\$.	R\$.
118	<b>JUTA ABERTA NA COR CRÚ</b>	METRO	300		R\$.	R\$.
119	<b>JUTA FECHADA NA COR CRÚ</b>	METRO	300		R\$.	R\$.
120	<b>JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTO-ADESIVOS</b> CARACTERÍSTICAS: REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 12MM X 45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BÁSICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	ESTOJO O	60		R\$.	R\$.
121	<b>LÁPIS BORRACHA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4MM, FORMATO CORPO CILINDRO, DIAMETRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 175MM, APLICAÇÃO TINTA - <b>CX COM 12 UNIDADES.</b>	CX	25		R\$.	R\$.
122	<b>LÁPIS DE COR</b> CARACTERÍSTICAS: INTEIROS, SEXTAVADO, <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b> , CORES	CX	580		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMETIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM.					
123	<b>LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02, CX C / 144 UND</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO ESCOLAR, EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO O SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	CX	50		R\$.	R\$.
124	<b>LAPISEIRA 0,7 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLASTICO; - DIAMETRO CARGA: 0,7MM - CARACTERISTICAS ADICIONAIS. COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	75		R\$.	R\$.
125	<b>LAPISEIRA 0,5 MM</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLASTICO; - DIAMETRO CARGA: 0,5MM - CARACTERISTICAS ADICIONAIS. COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	75		R\$.	R\$.
126	<b>LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO</b> CARACTERÍSTICAS: EM SPRAY COM 60 ML	UND	20		R\$.	R\$.
127	<b>LIVRO DE ATA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 63 G/M2, 297MM X 210MM.	UND	50		R\$.	R\$.
128	<b>LIVRO DE PONTO</b> CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310, LARGURA 220, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	UND	50		R\$.	R\$.
129	<b>LIVRO PROTOCOLO</b>	UND	83		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM TECIDO.					
130	<b>KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MODELO ECOTANK -462S E L395</b> CARACTERÍSTICAS: KIT DE TINTAS CORANTES ESPECÍFICO PARA IMPRESSORAS ECOTANK (4X500ML) NAS CORES: PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA. COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO CORROSIVA, COM PH BALANCEADO, CORES VIVAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ APROXIMADO DE ATÉ 7 RECARGAS	KIT	18		R\$.	R\$.
131	<b>MASSA DE MODELAR CX C/12 POTES</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, CORES SORTIDAS, COM MOLDES (OPCIONAL), PRAZO VALIDADE 04 ANOS, ATÓXICA.	CX	300		R\$.	R\$.
132	<b>MASSA PARA BISCUIT</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO EM COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO, VASELINA E CONSERVANTES, COR BRANCA, <b>EMBALAGEM DE 1KG.</b>	EMB	100		R\$.	R\$.
133	<b>MOLHA DEDOS</b> CARACTERÍSTICAS: QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPAS EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA - EMBALAGEM CONTENDO 12G.	UND	20		R\$.	R\$.
134	<b>PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ</b> CARACTERÍSTICAS: COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	160		R\$.	R\$.
135	<b>PAPEL A4 EXTRA BRANCO CX C / 10 RESMAS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. <b>Ampla Participação</b>	CX	390		R\$.	R\$.
136	<b>PAPEL A4 EXTRA BRANCO CX C / 10 RESMAS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM,	CX	130		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. <b>Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP</b>					
137	<b>PAPEL A4 NA COR AMARELA RESMA C / 100 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO COLORIDO, TAMANHO:210X297MM-GRAMATURA: 75G/M2	RESMA	80		R\$.	R\$.
138	<b>PAPEL A4 NA COR AZUL RESMA C / 100 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO COLORIDO, TAMANHO:210X297MM-GRAMATURA: 75G/M2	RESMA	80		R\$.	R\$.
139	<b>PAPEL CAMURÇA PCT C / 25 UND</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60G/M 2, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM EM CORES DIVERSAS	PCT	110		R\$.	R\$.
140	<b>PAPEL CARTÃO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G, NAS DIMENSÕES 210MM X 297MM, COR BRANCA, <b>PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PCT	95		R\$.	R\$.
141	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO ESPECIAL</b> CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO, À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA, FORMATO A4, DENSIDADE 180 GRAMAS – <b>PACOTE COM 50 FOLHAS</b>	PCT	40		R\$.	R\$.
142	<b>PAPEL CARTOLINA PC C / 100 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO DUPLEX, MEDINDO 50 X 65CM, 1ª QUALIM CORES DIVERSAS.	PCT	16		R\$.	R\$.
143	<b>PAPEL LAMINADO PARA OVO DE PASCOA</b> CARACTERÍSTICAS: IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45 X 59 CM.	FOLHA	100		R\$.	R\$.
144	<b>PAPEL PARANÁ</b> CARACTERÍSTICAS: PAPEL PARA EMBALAGEM. TAM 80 X 100. PESO: 625 G. COR: NATURAL, <b>PCT C/ 5 UND</b>	PCT	85		R\$.	R\$.
145	<b>PAPEL TELADO</b> CARACTERÍSTICAS: 180G/M², BRANCO ALCALINO, <b>PCT IMPERMEÁVEL C/ 50 FLS</b>	PCT	42		R\$.	R\$.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

146	<b>PAPEL TIPO CELOFANE</b> CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 85MM X 100MM, NAS CORES VARIADAS, <b>PCT C/ 50 UND</b>	PCT	55		R\$.	R\$.
147	<b>PAPEL CREPON PARAFINADO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18G/M2, COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 48CM, EM CORES DIVERSAS	UND	2500		R\$.	R\$.
148	<b>PAPEL LAMINADO</b> CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 48CM X 60CM, EM CORES VARIADAS, <b>PCT C/ 40 UND</b>	PCT	45		R\$.	R\$.
149	<b>PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT PARDO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM CELULOSE, GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES 60CM X 130M. <b>ROLO MEDINDO 130 METROS</b>	ROLO	30		R\$.	R\$.
150	<b>PAPEL MICROONDULADOS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM CELULOSE, DIMENSÕES 50 CM X 80 CM, EM CORES DIVERSAS, <b>PCT C/ 10 UND</b>	PCT	70		R\$.	R\$.
151	<b>PAPEL SEDA</b> CARACTERÍSTICAS: 48x60cm, cores sortidas.	FOLHA	450		R\$.	R\$.
152	<b>PAPEL COUCHÊ</b> CARACTERÍSTICAS: TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M <sup>2</sup> , TAMANHO A4, <b>PCT IMPERMEÁVEL C/ 100 FLS</b>	PCT	30		R\$.	R\$.
153	<b>PASTA SUSPensa CX C / 50 UND</b> CARACTERÍSTICAS: EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 240 X 360MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM SEIS POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	CX	80		R\$.	R\$.
154	<b>PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIPROPILENO, FECHAMENTO: ELÁSTICO, PAPEL A4, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 380 X 280 MM	UND	50		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

155	<b>PASTA "L"</b> CARACTERÍSTICAS: EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, FORMATO 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL. <b>PCT C/ 10 UND</b>	PCT	55		R\$.	R\$.
156	<b>PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ</b> CARACTERÍSTICAS: EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM. (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, <b>PROTECTOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR</b> , FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	2400		R\$.	R\$.
157	<b>PASTA CATALOGO</b> CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTAIDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	UND	37		R\$.	R\$.
158	<b>PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO SIMPLES</b> CARACTERÍSTICAS: TAMANHO A4, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM ABAS EM ELASTICO, DIMENSÕES 310MM X 220MM, ESPESSURA 0,35MM.	UND	500		R\$.	R\$.
159	<b>PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO</b> CARACTERÍSTICAS: COM PRESÍLIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA NO CENTRO DA PASTA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 245MM X 340MM, NA COR TRANSPARENTE BRANCO.	UND	1500		R\$.	R\$.
160	<b>PASTA CLASSIFICADORA COM ELÁSTICO DE PAPELÃO</b> CARACTERÍSTICAS: TAMANHO A4, MATERIAL EM PEPELÃO, COM ABAS EM ELASTICO, DIMENSÕES 310MM X 220MM, ESPESSURA 0,35MM.	UND	700		R\$.	R\$.
161	<b>PLASTIFICADORA AUTOMÁTICA COM BOBINA</b>	UND	7		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO DE PAPEL POR SUÇÃO; GRAMATURAS DE ATÉ 240G; MÍNIMO DE 02 (DUAS) DOBRAS PARALELAS; FORMATO MÍNIMO 60 X 90MM; FORMATO MÁXIMO 350 X 500MM; DISPOSITIVOS PARA SERRILHA, VINCO E MICROSERRILHA; CONTADOR DE FOLHAS DE SÉRIE; MÓDULO PARA 02 (DUAS) DOBRAS CRUZADAS.					
162	<b>PERCEVEJO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, GALVANIZADO, TAM 10MM. <b>CX C/ 100 UND.</b>	CX	30		R\$.	R\$.
163	<b>PERFURADOR PARA PAPEL 100 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	25		R\$.	R\$.
164	<b>PERFURADOR PARA PAPEL 50 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	35		R\$.	R\$.
165	<b>PERFURADOR PARA PAPEL 25 FLS</b> CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UND	85		R\$.	R\$.
166	<b>PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO</b> CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES, COM PERFURAÇÃO REDONDAM, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO DE 330 MM, COM MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X320 MM, COMPREENDENDO 54 FUROS PARA PAPEL OFÍCIO 2, 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA PAPEL TAMANHO CARTA. PESO APROXIMADO DE 10 KG.	UND	6		R\$.	R\$.
167	<b>PINCEL ATÔMICO IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, À BASE DE ÀLCOOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA, <b>COR TINTA AZUL.</b>	UND	160		R\$.	R\$.
168		UND	120		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	<b>PINCEL ATÔMICO IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES PRETO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, À BASE DE ÀLCOOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA, <b>COR TINTA PRETO</b>					
169	<b>PINCEL ATÔMICO IDEAL PARA GRANDES MARCAÇÕES VERMELHO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, À BASE DE ÀLCOOL, PODENDO SER RECARREGADO COM TINTA ESPECÍFICA, <b>COR TINTA VERMELHO.</b>	UND	100		R\$.	R\$.
170	<b>PINCEL P/ PINTURA</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL MADEIRA, TAM. 27CM, N.º 16.	UND	120		R\$.	R\$.
171	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL</b> CARACTERÍSTICAS: COM PONTA EM POLIÉSTER MACIA DE 6MM, COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS, COM REFIL DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUÍVEL. <b>NA COR AZUL.</b>	UND	80		R\$.	R\$.
172	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO</b> CARACTERÍSTICAS: COM PONTA EM POLIÉSTER MACIA DE 6MM, COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS, COM REFIL DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUÍVEL. <b>NA COR PRETO.</b>	UND	80		R\$.	R\$.
173	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO</b> CARACTERÍSTICAS: COM PONTA EM POLIÉSTER MACIA DE 6MM, COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE SEM DEIXAR MARCAS, COM REFIL DE SUBSTITUIÇÃO NA EXTREMIDADE, E COM PONTA SUBSTITUÍVEL. <b>NA COR VERMELHO.</b>	UND	70		R\$.	R\$.
174	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PROFISSIONAL</b> CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C. BASTÃO DE COLA DE 11-12MM-BOTÃOBLIGA/DESLIGA LUMINOSO, GATILHO LONGO, SUPORTE DE APOIO RETRATIL, RESISTENCIA DE PTC, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	UND	115		R\$.	R\$.
175	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL</b>	UND	120		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO, PONTA DE METAL, 65W, BIVOLT PARA COLA DE 11,2MMX30CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALCANÇA TEMPERATURA DE 193°C.. BASTÃO DE COLA DE 11,2MMX30CM-BOTÃO LIGA/DESLIGA LUMINOSO, GATILHO LONGO, SUPORTE DE APOIO RETRATIL.					
176	<b>PLÁSTICO ADESIVO</b> CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE 25 M, ROLO 25MX45CM	ROLO	37		R\$.	R\$.
177	<b>PORTA DUREX</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO CAVIDADE SUPERIOR TIPO COCHO PARA COLOCAÇÃO DO CARRETEL PLÁSTICO DE ENCAIXE DA FITA ADESIVA P/EMPACOTAMENTO <b>LEVE 20MM X 50M</b> , E LÂMINA DENTÁRIA DE METAL TIPO SERRA FINA PARA CORTAR A FITA EM POSIÇÃO FRONTAL SUPERIOR, CONTENDO REVESTIMENTO DE ESPUMA OU MATERIAL ADERENTE NA SUPERFÍCIE INFERIOR, ACOMPANHA CARRETEL PLÁSTICO	UND	10		R\$.	R\$.
178	<b>PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL ACRÍLICO, <b>COR CINZA ESCURO</b> , TIPO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDOS FECHADOS	UND	20		R\$.	R\$.
179	<b>PRANCHETA</b> CARACTERÍSTICAS: EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL	UND	60		R\$.	R\$.
180	<b>PREDEDOR DE PAPEL CX C / 12 UND 19 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO CLIP, TAMANHO 19MM	CX	50		R\$.	R\$.
181	<b>PREDEDOR DE PAPEL CX C/ 12 UND 51 MM</b> CARACTERÍSTICAS: TIPO CLIP, TAMANHO 51MM.	CX	60		R\$.	R\$.
182	<b>QUADRO BRANCO 120X90</b> CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X90CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMÍNIO.	UND	30		R\$.	R\$.
183	<b>QUADRO BRANCO 120X200</b>	UND	25		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMINIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X200 CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMINIO.					
184	<b>QUADRO BRANCO 120X300</b> CARACTERÍSTICAS: COM MOLDURA DE ALUMINIO COM ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL DIMENSÕES APROXIMADAS AXL 120X300 CM, ESPESSURA 2CM, COMPOSIÇÃO MATERIAL ALUMINIO.	UND	30		R\$.	R\$.
185	<b>QUADRO DE AVISO</b> CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 1,30M, LARGURA 0,90 CM APLICAÇÃO MURAL, COM MOLDURA EM CORTIÇA.	UND	20		R\$.	R\$.
186	<b>RÉGUA METÁLICA DE 30CM</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, 1,5MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UND	40		R\$.	R\$.
187	<b>RÉGUA METÁLICA DE 60CM</b> CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, 1,5MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UND	40		R\$.	R\$.
188	<b>RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM</b> CARACTERÍSTICAS: COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UND	150		R\$.	R\$.
189	<b>TESOURA GRANDE DE "8"</b> CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM	UND	130		R\$.	R\$.
190	<b>TESOURA MÉDIA DE "6"</b> CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX, MEDINDO 18 CM	UND	110		R\$.	R\$.
191	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÉDIO	UND	20		R\$.	R\$.
192	<b>TESOURA ESCOLAR DE 13 CM</b> CARACTERÍSTICAS: COM PONTAS ARREDONDADAS EM METAL E CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	900		R\$.	R\$.
193	<b>TINTA PARA CARIMBO</b>	UND	45		R\$.	R\$.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

	CARACTERÍSTICAS: SEM ÓLEO NA COR AZUL OU PRETO COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. <b>EMBALAGEM COM 40 ML.</b>					
194	<b>TNT</b> CARACTERÍSTICAS: LARGURA PADRÃO, ROLO COM MININA DE 50M, <b>CORES VARIADAS.</b>	ROLO	60		R\$.	R\$.
195	<b>TINTA GUACHE</b> CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM 500ML, <b>CORES VARIADAS.</b>	UND	300		R\$.	R\$.
196	<b>TINTA GUACHE CX C / 12 UND</b> CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO RESINA VINCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA E CONSERVANTES, ATOXICOS, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, COM 15 ML CADA	CX	280		R\$.	R\$.
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$</b>	

**6.1.** Com exceção do item 135, os demais itens, destinar-se-ão, **EXCLUSIVAMENTE** a participação das MEI's, ME's e EPP's, em atendimento ao disposto no Art. 48 Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**6.2.** O item 135, será admitida ampla participação, resguardadas as prerrogativas inerentes às MEI's, ME's e EPP's.

**6.3.** Os quantitativos estabelecido no item 136, corresponde a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, serão destinados exclusivamente a participação de Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, em atendimento ao disposto no Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**6.4.** Em não havendo a participação de MEI's, ME's e EPP's, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes, nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei complementar 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

**Observação:**

**Conforme Art. 8º do Decreto 8.538 de Outubro de 2015 nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes, deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## **7.0. FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o município de Tomar do Geru/Se designará Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**7.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**7.3.** Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo município de Tomar do Geru/Se, representá-la na execução do fornecimento.

**7.4.** Nos termos da Lei nº 8.666/1993, o Instrumento de Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro Instrumento hábil assinado constituirá documento de autorização para entrega do objeto desta licitação, acompanhado da Nota de Empenho.

**7.5.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para o município.

## **8.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O **FORNECEDOR** registrado que deixar de cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta aquisição, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**8.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**8.1.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.

**8.3.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

**II – Multa:**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**a) Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

**a.1)** No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

**b) Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação **e impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**8.4.** As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 18.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.** As sanções previstas nos itens III e IV do **item 18.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a)** Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c)** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.6.** Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

**8.7.** Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

**8.8.** As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

**8.8.1.** Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

**8.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**8.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**8.11.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.12.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

## **9.0. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **9.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**9.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

**9.1.3.** Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**9.1.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

**9.1.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### **9.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**9.2.1.** Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

**9.2.2.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### **9.3. Competências do FORNECEDOR:**

**9.3.1.** Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**9.3.2.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**9.3.2.1.** A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**9.3.3.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

## **10.0. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O **FORNECEDOR** fica obrigado a entregar produto objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do município de Tomar do Geru/Se.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

**10.2.** Nenhum pagamento será efetuado o **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

**10.3.** Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos nos termos da legislação pertinente.

Tomar do Geru/Se, 11 de setembro de 2020.

**MONALIZA GARCIAS DO NASCIMENTO SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**MARINALVA REIS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**IARA SOARES COSTA**

Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMTG-SRP**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGITRO DE PRÇOS Nº \_\_\_\_/2020/PMTG-SRP**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Expediente e Didático, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

**1.2.** A empresa que registrar preços visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$.	R\$.
2					R\$.	R\$.
3					R\$.	R\$.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

**2.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.2.1.** Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**2.2.2.** Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**2.2.3.** Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

**2.2.3.1.** Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**2.2.3.2.** Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.3.** Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

---

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

---

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1.** Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**3.1.2.** Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

**3.2.** Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.

**3.3.** Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**3.3.1.** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

**3.3.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **25.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**3.3.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

**3.3.4.** O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

**3.3.5.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

---

---

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

---

---

**4.1.** Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

---

---

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

---

---

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

---

---

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

---

---



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR** deste certame autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

**6.2.** A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**6.3.** Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**6.4.** Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no almoxarifado do município, situado no Pov. Cardoso, Colégio Agrícola, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão responsável.

**6.5.** A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, este expedido pelo Setor de Compras, **podendo ser encaminhado via e-mail ou por entrega formal no estabelecimento do FORNECEDOR.**

**6.6.** Os produtos serão recebidos e conferidos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente designado em portaria específica, que atestarão o recebimento do produto através de aposição de carimbo na respectiva nota fiscal.

**6.7.** Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de **24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**6.8.** Cumpridas as formalidades o fiscal da Ata de Registro de Preços encaminhará a respectiva nota fiscal ao setor de finanças do município para liquidação e pagamento.

---

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

---

**7.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

**II – Multa:**

**a) Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

**a.1)** No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

**b) Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.2.** As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 18.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.3.** As sanções previstas nos itens III e IV do **item 18.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4.** Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

**7.5.** Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

**7.6.** As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

**7.6.1.** Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

**7.7.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

**7.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

---

## **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de**

---



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**Assistência Social** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

---

---

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

---

---

**9.1.** O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

**9.2.** As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

---

---

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**10.1.** A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.2. Automaticamente:**

**10.2.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**10.2.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**10.2.3.** Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

**10.2.4.** O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:**

**10.3.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.3.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:**

**10.4.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.4.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.4.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**10.4.4.** Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

**10.4.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.4.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**10.4.7.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

---

---

**11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**11.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**11.1.2.** Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

**11.1.3.** Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**11.1.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

**11.1.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**11.2.1.** Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

**11.2.2.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.3. Competências do FORNECEDOR:**

**11.3.1.** Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**11.3.2.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**11.3.2.1.** A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**11.3.3.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

**12.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apenas a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**12.2.** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**12.3.** A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.5.** Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

---

---

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

---

---

**13.1.** É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

---

---

**14.1.** Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

---

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF: